



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho.

CEP: 68.005-310

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3523-2723

2. Objeto

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO “MINI-CARREGADEIRA COM IMPLEMENTO DE UMA VASSOURA COLETORA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA - REPETIÇÃO.

3. Justificativa

3.1 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura com o intuito de atender aos seus Departamentos. Considerando a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de Equipamento tipo “Mini Carregadeira com implemento de uma vassoura coletora” para ser utilizado nas ações operacionais das equipes de limpeza pública urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ocorre que o Pregão Presencial nº 021/2018-SEMINFRA para o mesmo objeto, foi declarado deserto por ausência de participantes, faz – se justa a contratação da aquisição em tela, contratando empresa com a realização de licitação repetindo o objeto em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

3.2 – A compra do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios, a realização do certame.

3.3 – Destinação:

- Equipamento destinado às ações de equipes de limpeza pública urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta Cidade de Santarém-Pa.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Mini-carregadeira com implemento de Vassoura Coletora.	UND	1	173.666,66	173.666,66
VALOR TOTAL					173.666,66

4.1 – Especificação:

Motor: Motor diesel, potência igual ou superior 59,9 HP (44,7 kW).

Capacidade de caçamba: igual ou superior a 0,40m³, capacidade de carga operacional de pelo menos 703kg, carga de tombamento de pelo menos 1.406kg, capacidade de levantamento da carregadeira com caçamba de pelo menos 1.770kg, força de desagregação de caçamba de pelo menos 1.820kg, cabines pressurizadas com ar condicionado. Equipado com todos os itens de segurança exigidos por lei.

5. Fundamento Legal

5.1 - Lei nº. 8.666/93, atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

5.2 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6. Qualificação Técnica

6.1 – A empresa em sua razão social tem que ter por objeto o fornecimento de **mini Carregadeira**.

6.2 - Comprovação de atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito Público ou privado comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento de mini Carregadeira, através de atestados;

7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será pelo exercício financeiro de 2018, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme disponibilidade orçamentaria e saldo de contrato, através de Termo Aditivo.

8. Obrigações da Contratada

8.1 – Fornecimento no prazo previsto no item 11.1 deste termo.

8.2- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações prevista, caso o produto não esteja nas especificações técnicas, deverá ser substituído sem ônus para a contratante.

8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.4 - Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, ora contratados, desde o salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e taxas de transporte que venham a incidir sobre o presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

8.6 – Providenciar a recuperação e ou reposição dos danos causados em bens danificados em caso de acidente, proveniente de negligência de seus funcionários.

8.7 - Responsabilizar-se:

8.7.1 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

8.7.2 - Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos.

8.8 - Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9. Obrigações da Contratante

9.1 - Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

9.4 - Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. Fiscalização

10.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **Sr. Alexandre Rangel Sousa da Silva, Assessor Técnico de Engenharia II, Decreto nº 067/2017 – SEMGOF**, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 68 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. Prazo e Local de Entrega do objeto lícitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

11.1 – O prazo para entrega será imediato de acordo com a necessidade de Ente Licitante, Através de ordem de compra expedida pelo Setor de compras, contadas a partir da data da assinatura do contrato.

11.2 - O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme a necessidade será no prédio da SEMINFRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, Antigo prédio do Aeroporto.

12. Dotação Orçamentária

12.1 - As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias estão descritas abaixo:

Dotação Orçamentária: 04.122.00022.026 – Manutenção das atividades da SEMINFRA-
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

13. Declaração do Solicitante

13.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: ____/____/____

Solicitado por:

Ana Catarina F. Marques
Setor de Compras / SEMINFRA

Data: ____/____/____

Autorizado por:

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017 - SEMGOF